



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 03/2026

Elaboração do Relatório Nacional Voluntário sobre a Implementação da Agenda 2030.

3

#### Extrato do Despacho n.º 04/2026

Dando por finda a Comissão de Serviço de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de Gestor não Executivo do CA do FSST em representação do Ministério das Finanças.

9

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Direção Nacional da Administração Pública*

#### Extrato do Despacho n.º 60/2026

Aposentando Elisabete Pereira Furtado, Apoio Operacional Nível I-1-I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

10

#### Extrato do Despacho n.º 61/2026

Aposentado Paula Cristina Silva Leite de Carvalho, Professora do Ensino Secundário Nível III/7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

11

#### Extrato do Despacho n.º 62/2026

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Noemi Perpétua Dias Gomes, filha maior e herdeira hábil de Manuel António Andrade Gomes.

12

#### Extrato do Despacho n.º 63/2026

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Justina Silva Andrade Gomes, herdeira hábil de Manuel António Andrade Gome

13

#### Extrato do Despacho n.º 64/2026

Revendo aposentação de Ana Paula Delgado de Carvalho Veiga, Apoio Operacional, Nível VI/9, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

14

#### Extrato do Despacho n.º 65/2026

Aposentando Maria Francisca Tavares Alvarenga Varela, Técnica Sénior III/5/IX, do Quadro de Pessoal Ministério da Saúde

15

**Extrato do Despacho n.º 66/2026**

Aposentando Aissatu Zenaida Sanha Cunha, Técnica Séniior, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia. 16

**Extrato do Despacho n.º 67/2026**

Aposentando Alcides dos Santos Batalha Lopes, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal Ministério da Administração Interna. 17

**Extrato do Despacho n.º 68/2026**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Emilia Lopes Mendes Borges, herdeiro hábil de António dos Reis Borges Gomes. 18

**Extrato do Despacho n.º 69/2026**

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da filha maior Stela Sofia Brito Andrade Santos, herdeiro hábil de Fernando Andrade Santos. 19

**Extrato do Despacho n.º 70/2026**

Revendo a aposentação de Maria Eunice Mendes Garcia, ex-Apóio Operacional, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 20

**Extrato do Despacho n.º 71/2026**

Aposentando Alberto de Burgo Gonçalves, Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava. 21

**Extrato do Despacho n.º 72/2026**

Aposentando Manuel Varela, ex-Faroleiro, do Quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário. 22

**Extrato do Despacho n.º 73/2026**

Aposentando Carlos Armando Rocha Fernandes, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 23

**Extrato do Despacho n.º 74/2026**

Aposentando António Freire Semedo, ex-Professor Primário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 24

**Extrato do Despacho n.º 75/2026**

Aposentando Maria da Conceição Fortes Évora Fortes, Trabalhadora - Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 25

**Retificação n.º 3/2026**

Revendo aposentação de Iria Silva Santiago, Enfermeira Principal, do Quadro de Pessoal Ministério da Saúde. 26

**Retificação n.º 4/2026**

Revisando Pensão de aposentação de Leonor Delgado de Pina, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 28

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

*Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial*

**Extrato do Contrato de Trabalho n.º 4/2026**

Contratando Laura Carina da Costa Neves, para exercer as funções no Projeto POSER na ilha da Boa Vista. 30

**Extrato de Contrato de Trabalho n.º 5/2026**

Contratando os Técnicos Rosyneia Silva Fernandes e Suelene Simone dos Santos Pires, para exercerem funções de Contabilidade UT, no POSER. 31

**Extrato do Despacho n.º 76/2026**

Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Helia Vanessa Barros Rocha Semedo, Técnico Nível I, contratada por tempo indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Direção Nacional do Ambiente. 32

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

**Extrato do Despacho n.º 03/2026**

Transferindo Nídia Nadine Silva Fonseca, Técnico Nível I, da Delegacia de Saúde do Maio para a Delegacia de Saúde de São Vicente. 33

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 03/2026**

**Sumário:** Elaboração do Relatório Nacional Voluntário sobre a Implementação da Agenda 2030.

Relativo à elaboração do Relatório Nacional Voluntário sobre a Implementação da Agenda 2030

**Enquadramento**

Cabo Verde fez um percurso de sucesso atingindo o essencial dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, é dos Países signatários dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Estado de Cabo Verde assume a Agenda 2030 como agenda de desenvolvimento do País.

Em 2021, Cabo Verde apresentou às Nações Unidas, o segundo Relatório Nacional Voluntário sobre a Implementação da Agenda 2030, o qual avaliou a integração dos ODS no planeamento e a respetiva implementação, ou seja, o progresso do país na realização das metas mais relevantes e em suma dos 17 ODS e sobretudo reafirmou o compromisso do País com o desenvolvimento sustentável. O exercício VNR 2021 foi coordenado pelo Ministério das Finanças através da Direção Nacional do Planeamento e realizado através de uma abordagem participativa, por um Grupo de Trabalho interinstitucional, composto por representantes dos Ministérios chaves, institutos públicos, agências reguladoras, agências das Nações Unidas, sector privado e da sociedade civil.

Cabo Verde deverá apresentar em julho do próximo ano, ao Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas, o terceiro Relatório Nacional Voluntário sobre a Implementação da Agenda 2030. O VNR 2026 terá como base essencial o Relatório do PEDS 2022-2026, sendo esse plano, o instrumento de operacionalização do Programa do Governo e dos ODS. Terá ainda como fontes importantes a Agenda Estratégica de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Verde, o Quadro Nacional Integrado de Financiamento (INFF), a avaliação de finanças para o desenvolvimento (DFA).

A elaboração do VNR 2026 valorizará o conhecimento e os elementos de estratégia produzidos pelas entidades governamentais, pelo Sistema das Nações Unidas, e Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e outros parceiros de desenvolvimento, bem assim pelas organizações da sociedade civil, entidades do sector privado, Conselho de Concertação Social, autoridades locais e a academia, dos Orçamento e Contas Gerais do Estado 2022 a 2025. Terá ainda como referências, o Plano Estratégico de Mobilização de Apoio Climático 2030, bem como os documentos estratégicos de cooperação com os parceiros internacionais.

A avaliação dos ODS relativa ao período 2022-2025 representa grandes desafios para o Sistema Estatístico Nacional, requer avaliações rápidas e estimativas, como por exemplo, a elaboração de um novo perfil da pobreza, atendendo à tendência vincada de redução do desemprego e da pobreza e em especial à estratégia nacional de erradicação da pobreza extrema. Em suma, requer a predição da pobreza para os anos 2022 a 2025, com os dados do IMC desses anos e a análise das dimensões monetária e não monetária da pobreza.

O Relatório do PEDS 2022-2026 e por consequência o VNR 2026 serão precedidos da elaboração do Relatório Estatístico dos ODS relativo aos anos 2022 a 2025.

## **1. Coordenação Política**

O VNR 2026 será elaborado sob a coordenação política do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e Ministro da Economia Digital, coadjuvado pela Coordenadora Residente do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde.

No âmbito da coordenação política o Vice-Primeiro Ministro assegurará o diálogo no seio do Governo e com outros órgãos de soberania. Nesse âmbito presidirá o lançamento do VNR 2026 e o atelier de validação final, quanto aprovará a mensagem-chave e submeterá a versão final do documento à aprovação do Conselho de Ministros.

## **2. Grupo de Trabalho para a elaboração do VNR 2026**

1.1. Para a realização dos trabalhos de avaliação, análise e redação do Relatório Nacional Voluntário sobre a Implementação da Agenda 2030, bem como a mobilização e comunicação é criado o Grupo de Trabalho para a elaboração do VNR 2026.

1.2. O Grupo de Trabalho para a elaboração do VNR 2026 é presidido pelo Diretor Nacional do Planeamento sendo a vice-Presidência assegurada pelo Diretor Geral da Cooperação Económica e para o Desenvolvimento (DGCED) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional e por um representante do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde.

1.3. O Grupo de Trabalho para a elaboração do VNR 2026 integra representantes de todas as entidades do Sistema Nacional do Planeamento e de outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil envolvidas na implementação dos ODS, referidas nas alíneas do ponto 1.6.1 e ponto 1.6.2 do presente Despacho. Integra especialistas do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde.

1.4. A elaboração do VNR 2026 contará ainda com assistência técnica pontual assegurada por outros especialistas mobilizados no âmbito deste exercício.

1.5. Sendo este o terceiro VNR de Cabo Verde, o Grupo de Trabalho elaborará uma análise das iniciativas e ações implementadas desde o VNR 2018, dos desafios na implementação e como

foram superados, dos desafios persistentes, bem como uma análise aprofundada das boas práticas adotadas ou seguidas pelo país e lições aprendidas e uma análise de um problema novo ou emergente. O presente VNR abordará com profundidade o esforço e especialmente as políticas públicas e investimentos para garantir o percurso ou mesmo a aceleração visando o atingimento dos ODS em 2030.

1.6. O Grupo de Trabalho para a elaboração do VNR 2026 compreende um Subgrupo de Avaliação Análise e Redação e um Subgrupo de Comunicação e Mobilização.

1.6.1. O Subgrupo de Avaliação Análise e Redação é presidido pelo Diretor do Serviço de Planeamento Estratégico Monitorização e Avaliação (SPEMA) e vice presidido por um representante do Instituto Nacional de Estatística e integra:

a) Da Direção Nacional do Planeamento:

- O Assistente Técnico Residente do Ministério das Finanças: Eng. Francisco Fernandes Tavares.
- Representantes do Serviço de Prospeciva Acompanhamento Macroeconómico e Estatística: Keiveny Correia; Aleida Leitão; Carina Lopes.
- Representantes do Serviço de Planeamento Estratégico Monitorização e Avaliação: Karina Rodrigues; Jaqueline Borges; Liliana Cabral; Wualdimira Mendes; Edna Moreira; Jandira Carvalho; Arciolindo Pinheiro e Jessica Sancha.
- Representantes do Serviço de Mobilização de Recursos: Carla Semedo; Albertina Costa; Andrea Martins; Almerinda de Pina; Cecília Moreno.

b) Dos Representantes Setoriais

- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MF: Diana Osório
- Ministério da Economia Digital: Josemar Soares.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MAA: Aline Freire e Monica Gomes.
- Direção Nacional do Ambiente: Alcina Almeida.
- Agência Nacional de Água e Saneamento: Joana Mendonça.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MFDIS: Leodemilo Vieira.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MM: Vera Monteiro e Helder

Gomes.

- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MCT: Edmilson Fortes.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MIOTH: Queita Santos.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MC: Martinho Ramos.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MTT: Pedro Santana.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MMEAP: Diamantino Nunes.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MPIFE: Maria de Lurdes Correia.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do ME: Antonio Fernandes.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MS: Albertino Fernandes.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MICE: Queila Silva.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MJ: Afonso Tavares.
- Direção Geral da Política da Justiça do MJ: Octávio Semedo
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MCIC: Carla Silva.
- Instituto do Desporto e da Juventude: José Eduardo dos Santos.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do M da Defesa: Eloisa Fortes.
- Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do MAI: Cipriano Carvalho.
- O Direção Nacional da Indústria Comercio e Energia: Jaqueline Silva.
- Um representante da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos: Luis Landim.
- Um representante da Câmara de Comércio Indústria e Serviços de Barlavento: Gil Costa.
- Um representante da Câmara de Comércio Indústria e Serviços de Sotavento: Bernardina Pinto.
- Um representante da Câmara do Turismo de Cabo Verde: Ana Carvalho.
- Um representante da Plataforma das ONG's de Cabo Verde: Dirce Veiga.

- Um representante de cada Instituição de Ensino Superior: Maisa Gonçalves
- Um representante do Observatório do Mercado de Trabalho: Alice Varela
- O Diretor-geral do Emprego: Samira Borges.
- Um representante do Banco de Cabo Verde: Sara Santos e Suzy Brito.
- Um representante do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade do Género: Marisa Carvalho.
- Um representante da Comissão Nacional de Eleição: Salif Silva.
- Um representante do Instituto Nacional de Previdência Social: Marcelino Monteiro.
- Um representante do Centro Nacional de Prestações Sociais: Eunice Fernandes.
- Um representante do Instituto Nacional de Saúde Pública: Maria da Luz Lima.
- Um representante dos Sindicatos: José Manuel Vaz.
- Um representante do Instituto Nacional de Estatística: Annie Sanches e Clodomir Pereira.
- Três representantes do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde: Aliou Mballo; Sofia Silva; Sophie Pereira.

c) Para além dos especialistas das Nações Unidas acima referidos, um grupo de especialistas das agências estará disponível para prover o suporte técnico à preparação do VNR nas várias áreas a serem cobertos pelo exercício do VNR 2026.

1.6.2 O Subgrupo de Comunicação e Mobilização é presidido pelo Diretor do Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo, sendo a vice-presidência assegurada pela Assessoria de Comunicação do Gabinete do Vice-Primeiro Ministro. Integra todos os Assessores de Comunicação do Governo bem como a Assessoria de Comunicação do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde e a Associação dos Jornalistas de Cabo Verde. Terá a parceria dos órgãos nacionais de comunicação social públicos quanto privados.

Os Termos de Referência do exercício Cabo Verde VNR 2026 estabelecerão o plano de trabalho e as responsabilidades dos Subgrupos.

### **3. Agenda de Trabalhos dos VNR 2026**



ATIVIDADES CHAVES	CALENDARIZAÇÃO Início - Fim	RESPONSÁVEL
Mobilização dos Stakeholders	18 dez - 08 jan	DNP
Elaboração do Despacho para criação do Grupo de trabalho	05 jan - 08 jan	DNP
Aprovação do Despacho	12/01/2026	VPMMF
Organização do evento (envio Convites)	12/01/2026	DNP
Reunião de trabalho com os DGPOG e outras entidades	12/01/2026	DNP
Estabelecer a responsabilidade de cada técnico e prazos de entrega das contribuições	14/01/2026	SPEMA/DNP
Lançamento do Exercício VNR 2026	16/01/2026	Grupo de Trabalho VNR 2026
Reunião de concertação do Grupo de Trabalho	19/01/2026	DNP/DGCED/SNU
Elaboração do Plano de Trabalho do VNR Cabo Verde 2026	19 jan - 20 jan	Sub-Grupo Avaliação, Análise e Redação
Elaboração de Orientações Metodológicas e Roteiro	20 jan - 22 jan	Sub-Grupo Avaliação, Análise e Redação
Atelier de formação do Grupo Cabo Verde VNR 2021	26/01/2026	DNP/DGCED/SNU
Elaborar a estratégia e o plano de comunicação	27 jan - 03 fev	Sub- Grupo de Comunicação e Mobilização
Aprovação do Plano de comunicação	05/02/2026	Grupo de Trabalho VNR 2026
Seminário sobre os desafios do VNR 2026	09/02/2026	DNP/DGCED/SNU
Elaboração das contribuições setoriais	Fevereiro	Sub-Grupo Avaliação, Análise e Redação
Redação do VNR 2026	16 Fev a 30 Março 2026	Sub-Grupo Avaliação, Análise e Redação
Envio do Primeiro Draft	30/03/2026	Grupo de Trabalho VNR 2026
Atelier de discussão do primeiro Draft do VNR 2026	6 e 7 Abril 2026	Sub-Grupo Avaliação, Análise e Redação
Elaboração e Envio da Mensagem Chave	24/04/2026	Grupo de Trabalho VNR 2026
Redação Final do VNR 2026	15 a 30 abril	Sub-Grupo Avaliação, Análise e Redação
Reilação do Atelier Nacional de validação do VNR 2026	06/05/2026	DNP/DGCED/SNU
Aprovação do VNR 2026 PELO Conselho de Ministros	26/05/2026	Conselho de Ministros
Envio às Nações Unidas para aprovação final e publicação	17/06/2026	VPMMF
Envio de Material de Apoio a apresentação	24/06/2026	VPMMF
Governo apresenta o VNR 2026 ao Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas	13 - 16 julho 2026	VPMMF

O exercício VNR 2026 iniciar-se-á a 16 de janeiro e estará concluído a 16 de julho do corrente ano, conforme calendário acima.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 19 de janeiro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 04/2026**

**Sumário:** Dando por finda a Comissão de Serviço de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de Gestor não Executivo do CA do FSST em representação do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças

De 19 de janeiro de 2026

O Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, regula a organização e o modo de funcionamento do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST), cuja gestão é assegurada por um Conselho de Administração (CA) composto por um Gestor Único, que preside, e por mais 2 (dois) membros designados pelos ministérios responsáveis pelo turismo e pelas finanças, nos termos do n.º 1, do artigo 5º, deste diploma.

Nos termos do artigo 10º, da Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos, estabelece que o Gestor Não Executivo do CA do FSST em representação do Ministério das Finanças pode ser exonerado a todo o momento, por Despacho do membro do Governo competente pelo seu provimento.

Considerando que o Gestor Não Executivo do CA do FSST na qualidade de representante do Ministério das Finanças foi provido por Despacho do Ministro das Finanças, e tendo em conta o fim do seu mandato, torna-se necessário formalizar esta cessação.

Assim,

Nos termos do artigo 10º, da Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, determino o seguinte:

1. É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de Gestor Não Executivo do CA do FSST em representação do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 60/2026**

**Sumário:** Aposentando Elisabete Pereira Furtado, Apoio Operacional Nível I-1-I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Elisabete Pereira Furtado, Apoio Operacional Nível I-1-I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de outubro de sexta-feira do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 6 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 193 219,00 (cento e noventa e três mil duzentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 211 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 19,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 61/2026

**Sumário:** Aposentado Paula Cristina Silva Leite de Carvalho, Professora do Ensino Secundário Nível III/7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de dezembro de 2025

Paula Cristina Silva Leite de Carvalho, Professora do Ensino Secundário Nível III/7, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Gestora de Procedimentos na ARES, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 746 000,00 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de outubro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 538 308,00 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 714,00 CVE e as restantes de 3 846,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 62/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Noemi Perpétua Dias Gomes, filha maior e herdeira hábil de Manuel António Andrade Gomes.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 22 de dezembro 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 67.536\$00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis escudos) a favor de Noemi Perpétua Dias Gomes, filha maior e herdeira hábil de Manuel António Andrade Gomes falecido no dia 22 de junho de 2024.

A Filha Maior:

Noemi Perpétua Dias Gomes ..... 67.536\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de junho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 63/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Justina Silva Andrade Gomes, herdeira hábil de Manuel António Andrade Gomes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 22 de dezembro 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 67.536\$00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis escudos) a favor de Justina Silva Andrade Gomes, viúva e herdeira hábil de Manuel António Andrade Gomes falecido no dia 22 de junho de 2024.

A Viúva:

Justina Silva Andrade Gomes.....67.536\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de junho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 64/2026**

**Sumário:** Revendo aposentação de Ana Paula Delgado de Carvalho Veiga, Apoio Operacional, Nível VI/9, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 12 de dezembro 2025

Ana Paula Delgado de Carvalho Veiga, Apoio Operacional, Nível VI/9 do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 756 000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 12 de abril de 2024, publicada no Boletim Oficial n.º 82, II Série de 10 de maio de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 65/2026**

**Sumário:** Aposentando Maria Francisca Tavares Alvarenga Varela, Técnica Sénior III/5/IX, do Quadro doe Pessoal Ministério da Saúde.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 12 de dezembro 2025

Maria Francisca Tavares Alvarenga Varela, Técnica Sénior III/5/IX do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 643 496,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de outubro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 8 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 36 927,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 002,00 CVE e as restantes de 6 385,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 66/2026

**Sumário:** Aposentando Aissatu Zenaida Sanha Cunha, Técnica Sénior, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 12 de dezembro 2025

Aissatu Zenaida Sanha Cunha, Técnica Sénior do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 212 000,00 (um milhão duzentos e doze mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de novembro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos e 1 dia(s).

O montante em dívida no valor de 97 185,00 (noventa e sete mil cento e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 225,00 CVE e as restantes de 6 060,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 67/2026**

**Sumário:** Aposentando Alcides dos Santos Batalha Lopes, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal Ministério da Administração Interna.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 12 de dezembro 2025

Alcides dos Santos Batalha Lopes, Subchefe Principal, Ref<sup>a</sup>. 6, Esc. B da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 376 928,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 68/2026

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Emília Lopes Mendes Borges, herdeiro hábil de António dos Reis Borges Gomes.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 428 256\$00 (quatrocentos e vinte e oito mil, mil, duzentos e cinquenta e seis escudos) a favor da viúva Maria Emília Lopes Mendes Borges herdeiro hábil de António dos Reis Borges Gomes falecido no dia 12 de outubro de 2025.

Por despacho de 21 de novembro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 mês e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 105,47500 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 295,00 CVE e as restantes de 2 345,00 CVE.

Viúva:

Maria Emília Lopes Mendes Borges .....428 256\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 12 de outubro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 69/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da filha maior Stela Sofia Brito Andrade Santos, herdeiro hábil de Fernando Andrade Santos.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada a pensão de sobrevivência, no valor anual de 301 308\$00 (trezentos e um mil, trezentos e oito escudos), a favor da filha maior Stela Sofia Brito Andrade Santos herdeiro hábil de Fernando Andrade Santos falecido no dia 10 de setembro de 2025.

Por despacho de 10 de novembro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 3 meses e 19 dia(s).

O montante em dívida no valor de 83,550\$00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 687,00 CVE e as restantes de 2 511,00 CVE.

Filha maior:

Stela Sofia Brito Andrade Santos..... 301 308\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 10 de setembro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 70/2026**

**Sumário:** Revendo a aposentação de Maria Eunice Mendes Garcia, ex-Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Maria Eunice Mendes Garcia, Ex-Apoio Operacional, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 756 000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o Despacho n.º 194/DNAP/2024 de 12 de abril, publicado no Boletim Oficial n.º 83 de 13 de maio de 2024

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 71/2026**

**Sumário:** Aposentando Alberto de Burgo Gonçalves, Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Alberto de Burgo Gonçalves, Guarda Municipal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 121 416,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 6 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de outubro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 238 080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 280,00 CVE e as restantes de 595,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 72/2026

**Sumário:** Aposentando Manuel Varela, ex-Faroleiro, do Quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Manuel Varela, Ex-Faroleiro, Ref<sup>a</sup>. I, Esc. A, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 221 016,00 (duzentos e vinte e um mil e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 2 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de outubro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 2 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 359 294,00 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 303 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 216,00 CVE e as restantes de 1 189,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 73/2026**

**Sumário:** Aposentando Carlos Armando Rocha Fernandes, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Carlos Armando Rocha Fernandes, Apoio Operacional Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 372 000,00 (trezentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de outubro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 3 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 317 693,00 (trezentos e dezassete mil seiscentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 482,00 CVE e as restantes de 1 589,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 74/2026**

**Sumário:** Aposentando António Freire Semedo, ex-Professor Primário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

António Freire Semedo, Ex-Professor Primário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevida (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 194 616,00 (cento e noventa e quatro mil seiscientos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 8 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 86 337,00 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 47 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 835,00 CVE e as restantes de 1 837,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 75/2026**

**Sumário:** Aposentando Maria da Conceição Fortes Évora Fortes, Trabalhadora - Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Maria da Conceição Fortes Évora Fortes, Trabalhadora - Jornaleira, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 162 060,00 (cento e sessenta e dois mil e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 2 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 331 702,00 (trezentos e trinta e um mil setecentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 291 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 102,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 05 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Retificação n.º 3/2026

**Sumário:** Revendo aposentação de Iria Silva Santiago, Enfermeira Principal, do Quadro de Pessoal Ministério da Saúde.

Por ter sido publicado de forma inexata a aposentação a favor da Sra. Iria Silva Santiago, no Boletim Oficial nº 243, II Série, de 22 de dezembro de 2025, publica-se novamente a parte que interessa:

#### Onde se lê:

Risete Maria Almeida Ramos, Professora do Ensino Secundário, Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da CVI Sotavento, emitido em sessão de 15-09-2022 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 28-09-2022, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 981 588,00 (novecentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de novembro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 10 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 256 857,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 197,00 CVE e as restantes de 2 140,00 CVE.

É revisto o Despacho n.º 284 de 10 de junho de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 125, II Série de 08 de julho de 2025.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Deve ler-se:**

Iria Silva Santiago, Enfermeira Principal I, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 520 748,00 (um milhão quinhentos e vinte mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de agosto de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 321 683,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 63 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 771,00 CVE e as restantes de 5 176,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 19 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Retificação n.º 4/2026**

**Sumário:** Revisando Pensão de aposentação de Leonor Delgado de Pina, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação a favor da senhora Leonor Delgado de Pina, na II Série do Boletim Oficial nº. 10, de 16 de janeiro de 2026, novamente se publica:

**Onde se lê:**

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 26 de novembro de 2025

Leonor Delgado de Pina, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 444 000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 6 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 290 484,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 149 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 144,00 CVE e as restantes de 1 955,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Deve ler-se:**

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 26 de novembro de 2025

Leonor Delgado de Pina, Apoio Operacional Nível IV, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 444 000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 6 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 290 484,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 149 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 144,00 CVE e as restantes de 1 955,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Extrato do Contrato de Trabalho n.º 4/2026**

**Sumário:** Contratando Laura Carina da Costa Neves, para exercer as funções no Projeto POSER na ilha da Boa Vista.

Extrato do Contrato de Trabalho por Termo Resolutivo Certo

De 29 de novembro de 2025

Laura Carina da Costa Neves, é contratada, nos termos do disposto ao abrigo artigo 69º, alínea b), do artigo 70º, os n. 1, 2 e 3 do artigo 71º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, para exercer funções de Socióloga, no Projeto “Reforço dos Sistemas da Governança da Biodiversidade para Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos em Cabo Verde”, na Direção Nacional do Ambiente na ilha da Boa Vista, com efeitos a partir publicação no Boletim Oficial.

Visto pelo Tribunal de Contas em 18 de dezembro de 2025.

A Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na praia, aos 19 janeiro de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Extrato de Contrato de Trabalho n.º 5/2026**

**Sumário:** Contratando os Técnicos Rosyneia Silva Fernandes e Suelene Simone dos Santos Pires, para exercerem funções de Contabilidade UT, no POSER.

Extrato dos Contratos de Trabalho por Termo Resolutivo Certo

De 29 de novembro de 2025

São contratadas, nos termos do disposto ao abrigo artigo 69º, alínea b), do artigo 70º, os n. 1, 2 e 3 do artigo 71º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, para exercerem funções de Contabilidade UT, no Programa para a Promoção de Oportunidades Socioeconômicas Rurais (POSER), as Senhoras abaixo indicados, com efeitos a partir publicação no Boletim Oficial.

N.º	Nome	Serviço Afeto	Categoria
1	Rosyneia Silva Fernandes	POSER	Técnico Nível I
2	Suelene Simone dos Santos Pires	POSER	Técnico Nível I

Visto pelo Tribunal de Contas em 20 de dezembro de 2025.

A Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na praia, em 19 janeiro de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Extrato do Despacho n.º 76/2026**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Helia Vanessa Barros Rocha Semedo, Técnico Nível I, contratada por tempo indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Direção Nacional do Ambiente.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 16 janeiro de 2026

É Concedida licença sem vencimento de longa duração a Helia Vanessa Barros Rocha Semedo, Técnico Nível I, contratada por tempo indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Direção Nacional do Ambiente, nos termos do n.º 1, do art.º 50º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeito a partir de 18 de janeiro de 2026.

A Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na praia, aos 19 janeiro de 2025. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do Despacho n.º 03/2026**

**Sumário:** Transferindo Nídia Nadine Silva Fonseca Fonseca, Técnico Nível I, da Delegacia de Saúde do Maio para a Delegacia de Saúde de São Vicente.

Ao abrigo do disposto nos artigos 132.º, alínea c) do artigo 133.º, alínea a) do nº 1 e nº 8 do artigo 135.º, ambos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025 de 07 de abril, conjugados com alínea a) do nº 2 do artigo 4.º e com o artigo 5.º todos do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, é transferida Nídia Nadine Silva Fonseca Fonseca, Técnico Nível I, da Delegacia de Saúde do Maio para a Delegacia de Saúde de São Vicente.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registro legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.